



DECRETO MUNICIPAL Nº 3043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, nos dias 24 de fevereiro (segunda-feira) e 25 de fevereiro (terça-feira), durante todo o dia, e dia 26 de fevereiro (quarta-feira), no turno da manhã, tendo em vista as comemorações alusivas ao Carnaval do ano de 2020, ficando suspensas as atividades da Administração Municipal até as 13:30 horas do dia 26 de fevereiro (quarta-feira), quando todas as atividades deverão voltar à normalidade.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2020, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação das horas, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2020.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 19/02/2020